|  |  |
| --- | --- |
| ASSUNTO | ENCAMINHAMENTO DE MANIFESTAÇÃO, AO PLENÁRIO DO CAU/RS, SOBRE OS ATOS OCORRIDOS NO DIA 08 DE JANEIRO, EM BRASILIA/DF. |

|  |
| --- |
| **DELIBERAÇÃO CED-CAU/RS nº 015/2023** |

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/RS, reunida ordinariamente de modo presencial na sede do CAU/RS, no dia 09 de fevereiro de 2023, no uso das competências que lhe conferem o artigo 2º, inciso III, alínea ‘b’, da Resolução CAU/BR nº 30 e o artigo 94, II, do Regimento Interno do CAU/RS;

CONSIDERANDO os atos de depredação ocorridos contra o Patrimônio Cultural da Humanidade em Brasília/DF, no dia 08 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO que naquele dia foram invadidas e depredadas edificações como o Congresso Nacional, o Supremo Tribunal Federal e o Palácio do Planalto;

CONSIDERANDO que, nas referidas invasões, foram vandalizadas obras como: o relógio de pêndulo de Balthazar Martinot; o quadro “As Mulatas” de Di Cavalcanti; o painel de vitral “Araguaia” de Marianne Peretti; a famosa escultura “A Justiça” de Alfredo Ceschiatti; entre outras inúmeras esculturas, pinturas, móveis históricos, que haviam sido utilizados por ex-presidentes e foram totalmente destruídos;

CONSIDERANDO que o CAU Brasil, no mesmo dia das ocorrências, emitiu nota oficial em defesa da Democracia e do Patrimônio Cultural, nos seguintes termos:

*“O Conselho de Arquitetura e Urbanismo repudia com veemência os ataques contra a Democracia e contra o Patrimônio Cultural da Humanidade que acontecem em Brasília neste domingo, 8 de janeiro.*

*Os atos de depredação no Palácio do Planalto, no Congresso Nacional e no Supremo Tribunal Federal constituem-se em atentados graves contra as eleições democráticas, contra a segurança da população e também contra os acervos históricos do primeiro conjunto urbano do século XX reconhecido como Patrimônio Mundial pela Organização das Nações Unidas.*

*Arquitetas e arquitetos e urbanistas do país, em defesa da Nação, defendemos a pacificação das ruas, o restabelecimento do Estado Democrático de Direito e também o restauro do patrimônio público danificado pelos vândalos e criminosos que ameaçam a Ordem Constitucional vigente.”*

CONSIDERANDO que o Código de Ética e Disciplina, aprovado pela Resolução CAU//BR nº 052/2013, quanto às “obrigações gerais” dispõe:

*“1.1. Princípios:*

*1.1.3. O arquiteto e urbanista deve reconhecer, respeitar e defender as realizações arquitetônicas e urbanísticas como parte do patrimônio socioambiental e cultural, devendo contribuir para o aprimoramento deste patrimônio.”*

CONSIDERANDO que o citado Código de Ética e Disciplina, quanto às “obrigações para com o Interesse Público” dispõe:

*“2.2 Regras:*

*2.2.3. O arquiteto e urbanista deve, no exercício das atividades profissionais, zelar pela conservação e preservação do patrimônio público.*

*2.2.4. O arquiteto e urbanista deve respeitar o conjunto das realizações arquitetônicas e urbanísticas do patrimônio histórico e artístico nacional, estadual, municipal, ou de reconhecido interesse local;*

*2.3. Recomendações:*

*2.3.2. O arquiteto e urbanista deve considerar e interpretar as necessidades das pessoas, da coletividade e dos grupos sociais, relativas ao ordenamento do espaço, à concepção e execução das construções, à preservação e valorização do patrimônio arquitetônico, urbanístico, paisagístico e natural.”*

CONSIDERANDO que esse assunto foi discutido em reunião da Comissão de Ética e Disciplina – CED-CAU/RS e, dada a gravidade da situação, em que suspostamente arquitetos e urbanistas poderiam estar participando dos ato de vandalismo contra o patrimônio histórico e cultural, no dia 08 de janeiro, em Brasília/DF;

**DELIBERA por:**

1. Manifestar que a Comissão de Ética e Disciplina – CED-CAU/RS não só repudia os ataques realizados contra o Patrimônio Cultural da Humanidade, mas também trabalhará de maneira ativa para que seja averiguada a participação de profissionais arquitetos e arquitetas e urbanistas nos citados atos de vandalismo.
2. Encaminhar essa manifestação ao Plenário do CAU/RS solicitando ao Presidente do CAU/RS que busque, junto ao CAU Brasil, a lista de arquitetos e arquitetas e urbanistas envolvidos nesses atos de depredação ao Patrimônio Cultural da Humanidade, inscritos no Rio Grande do Sul;
3. Solicitar à Fiscalização do CAU/RS que verifique, pelos meios viáveis, a presença e a participação de arquitetos e arquitetas e urbanistas, registrado no Rio Grande do Sul, nas depredações realizadas no dia 8 de janeiro, e dê início, de ofício, aos procedimentos pertinentes, trazendo ao conhecimento dessa Comissão os profissionais e os fatos identificados, para o fim de averiguar suas condutas;
4. Encaminhar à presidência para providências necessárias.

Porto Alegre – RS, 16 de fevereiro de 2023.

Acompanhada dos votos das conselheiras Gislaine Vargas Saibro, Silvia Monteiro Barakat e do conselheiro Fábio André Zatti, atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

**INGRID LOUISE DE SOUZA DAHM**

Coordenadora Adjunta da CED-CAU/RS